



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 349, sexta-feira, 04 de dezembro de 2015

### DECRETO Nº 26.075, de 02 de dezembro de 2015.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de outubro de 2015:

- Mario Sergio da Silva Miranda, matrícula 47.045, do cargo de Médico Ortopedista Traumatologista.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2015, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0199714** e o código CRC **713C237F**.

## DECRETO Nº 26.076, de 02 de dezembro de 2015.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de outubro de 2015;

- Meire Rodrigues Caetano Senhorin, matrícula 44.862, do cargo de Técnico em Enfermagem.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2015, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0199716** e o código CRC **F802C1BB**.

---

## **DECRETO Nº 26.077, de 02 de dezembro de 2015.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de outubro de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, a seguinte servidora:

- Carmen Lucia de Oliveira, matrícula 44.035, do cargo de Agente Administrativo.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2015, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0199721** e o código CRC **E9A04DE2**.

---

## **DECRETO Nº 26.078, de 02 de dezembro de 2015.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de outubro de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o seguinte servidor:

- Carlos Wilson Marsaro, matrícula 44.063, do cargo de Médico Clínica Médica.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2015, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0199725** e o código CRC **0CA5EC24**.

## DECRETO Nº 26.059, de 01 de dezembro de 2015.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de novembro de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, a seguinte servidora:

- Maria da Graça de Oliveira, matrícula 44.592, do cargo de Agente Administrativo.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2015, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0198731** e o código CRC **B8072E4D**.

**DECRETO Nº 26.079, de 02 de dezembro de 2015.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de outubro de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o seguinte servidor:

- Carlos Wilson Marsaro, matrícula 44.064, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2015, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0199860** e o código CRC **0B3B06F9**.

**DECRETO Nº 26.080, de 02 de dezembro de 2015.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de setembro de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o seguinte servidor:

- Bruno Aurelio Campos Faquinha, matrícula 45.419, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2015, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0199873** e o código CRC **0111815B**.

**DECRETO Nº 26.081, de 02 de dezembro de 2015.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 28 de outubro de 2015:

- Tiago Beckhauser Pereira Lima, matrícula 46.520, do cargo de Assistente Administrativo.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2015, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0199935** e o código CRC **5F853FED**.

**DECRETO Nº 26.082 , de 02 de dezembro de 2015.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de outubro de 2015;

- Jeise Cristina Capelari Demathe, matrícula 45.333, do cargo de Enfermeiro.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2015, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0199947** e o código CRC **BCDAC564**.

**DECRETO N° 26.083, de 02 de dezembro de 2015.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de outubro de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, a seguinte servidora:

- Vera Lucia Duarte, matrícula 45.409, do cargo de Técnico em Enfermagem.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2015, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0199951** e o código CRC **127B2B77**.

**DECRETO Nº 26.084, de 02 dezembro de 2015.**

**Declara a vacância do cargo de agente comunitário de saúde, sujeito ao regime estatutário especial da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002, declara a vacância do cargo sujeito ao regime estatutário especial, por motivo de aposentaria por invalidez auxílio doença, concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, para:

- Marli de Assis Leal, matrícula 37.655, Agente Comunitário de Saúde, a partir de 09 de novembro de 2015.

**Udo Döhler**  
Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2015, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0199972** e o código CRC **5CC5DC65**.

#### **DECRETO N° 26.085, de 02 de dezembro de 2015.**

**Declara a vacância do cargo de agente comunitário de saúde, sujeito ao regime estatutário especial da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002, declara a vacância do cargo sujeito ao regime estatutário especial, por motivo de aposentaria por invalidez auxílio doença, concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, para:

- Marcia Regina Luckmann, matrícula 40.585, Agente Comunitário de Saúde, a partir de 11 de novembro de 2015.

**Udo Döhler**  
Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2015, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0199982** e o código CRC **E8F9283E**.

**DECRETO Nº 26.086, de 02 de dezembro de 2015.**

**Nomeia Agente Comunitários de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123 de 8 de outubro de 2002:

**a partir de 01 de dezembro de 2015:**

- Silvia Regina Russi Vieira, matrícula 47.355, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.
- Mariléia de Araujo Batista, matrícula 47.356, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e

156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº266, de 05 de abril de 2008.

**Udo Döhler**  
Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2015, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0199988** e o código CRC **0CBF430E**.

**DECRETO Nº 26.087, de 02 de dezembro de 2015.**

**Nomeia Agente Comunitários de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123 de 8 de outubro de 2002:

**a partir de 08 de dezembro de 2015:**

- Clarice Aparecida Wilhelm, matrícula 47.357, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº266, de 05 de abril de 2008.

**Udo Döhler**  
Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2015, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200000** e o código CRC **F338E7B2**.

**DECRETO Nº 26.088, de 02 de dezembro de 2015.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 74 (setenta e quatro) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Marcio Valdir Lopes, matrícula 47.337, para o cargo de Agente Administrativo.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2015, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200010** e o código CRC **880953AD**.

**DECRETO Nº 26.089, de 02 de dezembro de 2015.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Irma Krause, matrícula 47.341 , para o cargo de Técnico em Enfermagem.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2015, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200054** e o código CRC **40E389C4**.

**DECRETO Nº 26.090, de 02 de dezembro de 2015.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Antonio Teobaldo Magalhães Andrade, matrícula 47.343, para o cargo de Médico Clínica Médica.
- Claudia Regina Bernardo Fernandes, matrícula 47.344, para o cargo de Agente de Consultório Dentário.
- Cristina Heuko Martins, matrícula 47.350, para o cargo de Médico Clínica Médica.
- Cristina Heuko Martins, matrícula 47.351, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.
- Dieli Fernandes de Lima, matrícula 47.353, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.
- Omar Pacheco Cardoso, matrícula 47.354, para o cargo de Médico Ortopedista e Traumatologista.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2015, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200079** e o código CRC **542C44B1**.

**DECRETO Nº 26.091, de 02 de dezembro de 2015**

## Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de dezembro de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Patricia Dalprá Tafner, matrícula 47.347, para o cargo de Médico Clínica Médica.
- Patricia Dalprá Tafner, matrícula 47.348, para o cargo de Médico Clínica Médica.
- Ricardo Joekel Beleze, matrícula 47.349, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2015, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200083** e o código CRC **7561F06F**.

**DECRETO Nº 26.092, de 02 de dezembro de 2015.**

## Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de dezembro de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Cândia Chiochetta Tonial, matrícula 47.340 , para o cargo de Médico Endocrinologista.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2015, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200086** e o código CRC **17F6D0FD**.

**DECRETO Nº 26.095, de 03 de dezembro de 2015.**

## Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123 de 8 de outubro de 2002:

#### a partir de 01 de dezembro de 2015:

- Denize Mariati da Maia, matrícula 47.359, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº266, de 05 de abril de 2008.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/12/2015, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200693** e o código CRC **02500AAC**.

## **DECRETO Nº 26.096, de 03 de dezembro de 2015.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de dezembro de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luna Azambuja Satte Alam, matrícula 47.358, para o cargo de Médico Clínica Médica.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/12/2015, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200704** e o código CRC **C7E95278**.

## DECRETO Nº 26.097, de 03 de dezembro de 2015.

### Revoga a exoneração do servidor Everton Mello de Matos.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art.68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando equívoco administrativo,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a exoneração do servidor Everton Mello de Matos, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula 45.300, na Secretaria da Saúde, constante no Decreto nº 26.064, de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de novembro de 2015.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2015, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200739** e o código CRC **993BF71D**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**P O R T A R I A Nº 352-GAB-2015**

**ERRATA DA PORTARIA SED.NAD 0200470– GAB – 2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 348, de 3 de dezembro de 2015.**

**Onde se lê:**

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **D E S I G N A:**

**Portaria 350-GAB** - A Professora **Ivete Terezinha Marasca**, matrícula nº **22.973**, para exercer a função de Auxiliar de Direção da E. M. Pastor Hans Müller, a partir de 16 de novembro de 2015.

**Leia-se:**

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **D E S I G N A:**

**Portaria 350-GAB** - A Professora **Ivete Terezinha Marasca**, matrícula nº **22.973**, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina da .....

Joinville, 4 de dezembro de 2015.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 04/12/2015, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0201177** e o código CRC **BC61387D**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

### PORTARIA Nº 080/2015

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 25.091 de 16 de julho 2015 e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.177, de 15 de março de 2005 e a Lei nº 7.315/2012 de 05 de novembro de 2012.

Tendo por escopo atender as diretrizes impostas pela Lei nº 8666/93 em seu artigo 67 que dispõe:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes e essa atribuição.

#### Resolve:

1º - Designar a **Comissão de Fiscalizadores** dos setores responsáveis pelo recebimento e fiscalização de materiais no Hospital Municipal São José:

#### Serviço de Almoxarifado Hospitalar

- Gilson Costa Lopes – matrícula: 51605
- Jesse James Andre - matrícula 80088
- Marcos Germano Richartz - matrícula 57104
- Nilza Kruger – matrícula 85822
- Sérgio Luis Marcelino - matrícula 83900

### **Serviço de Farmácia Hospitalar**

- Ana Carolina Cristofolini Leopold - matrícula 72199
- Itajar Andrade dos Santos - matrícula 80277
- José Roberto Dias - matrícula 84400
- Keny da Silva Broering – matrícula 84455
- Rafael Eduardo Raitz Schatzman – matrícula 67155
- Ricardo Andrade – matrícula 79600

### **Serviço de Manutenção**

- Edna Hilda Ramos – matrícula 75277
- Luiz Gustavo Papendick - matrícula 87411
- Maria Helena Ribeiro Kuhlhoff - matrícula 71300
- Maria Luiza Hostin – matrícula 76222
- Marildo Jaci Schmidt - matrícula 62966

### **Serviço de Controle Patrimonial**

- Adilson José Andrzejewski - matrícula 71299
- Alyn Avelino - matrícula 82799
- Maria Helena Ribeiro Kuhlhoff - matrícula 71300
- Nicole Ned de Moura – matrícula 83955
- Vanessa Angeoleti - matrícula 70466

### **Serviço de Informática**

- Alex Sandro Muller - matrícula 80822
- Douglas Clemes - matrícula 87999
- Heliza Helena Stulzer - matrícula 86133
- Marcos Soares de Oliveira – matrícula 83799

### **Serviço de Nutrição**

- Caroline Garcia Hellmann – matrícula 85977
- Marcos Fabiano Costa – matrícula 78077
- Maricelda Maroni - matrícula 50293
- Rosinete Fernandes dos Santos - matrícula 87955
- Valdir Saramento Júnior - matrícula 63300

### **Serviço de Hotelaria**

- Gisele Almeida dos Santos - matrícula 61155
- Heliza Helena Stulzer - matrícula 86133
- Regina Schmitt da Silva - matrícula 50317

### **Serviço de Análises Clínicas**

- Heliza Helena Stulzer - matrícula 86133

- Mário Luiz Bittencourt - matrícula 32910
- Oscar Gilberto Gonçalves Freire - matrícula 71499
- Ricardo Kopsch - matrícula 49450

### **Serviço de Controle de Infecção Hospitalar**

- Edson Laurentino Viana - matrícula 61555
- Elizabeth Fátima da Silva Maluche - matrícula 39464
- Renata da Silva Lauret - matrícula 75511

### **Setor de OPME (Órteses, Próteses, Materiais Especiais)**

- Cibele Lemos Krajewski – matrícula 75188
- Clarissa Pasini Rabuske - matrícula 75799
- Daniel dos Santos - matrícula 83744
- Roni Anderson Schiochet – matrícula 71699
- Roseneli Drehmer - matrícula 55800

### **Setor de Gestão de Pessoas**

- Aline Beppler - matrícula 77511
- Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze - matrícula 79599
- Jadilson Serpa dos Santos - matrícula 76888

### **Setor de Central de Materiais e Esterilização**

- Cleunice Aurora da Costa - matrícula 44048
- Cristina de Oliveira Lasala Delmonego - matrícula 75688
- Luciane Meurer Santana - matrícula 69611

### **Serviço de Licitação**

- Cledinéia Anderle - matrícula 72388
- Rodrigo Costa Sumi de Moraes - matrícula 77777
- Rosane da Cunha dos Passos - matrícula 86288

### **Serviço de Gestão de Contratos**

- Daiana Aparecida Rodrigues Mendes - matrícula 78233
- Fabrício Savazart Godoy - matrícula 66744
- Heliza Helena Stulzer - matrícula 86133

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 036/2015 de 13/05/2015.

**Paulo Manoel de Souza**  
**Diretor-Presidente**

---



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2015, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200585** e o código CRC **DCA72F57**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

### PORTARIA Nº 609/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras JULIANA DE SOUZA FERMINO, ZENAIDE FERNANDES MACHADO e FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 102/15, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores Luiz Antonio Cardoso, matrícula 79122, cargo técnico em enfermagem e Juliane Alves Carneiro, matrícula 84399, cargo enfermeira, ambos lotados no Hospital Municipal São José por acúmulo de cargo público que ultrapassam a carga horária máxima permitida.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II e art. 172, inciso XI da Lei Complementar 266/08.

Autuada esta, CITE-SE os servidores, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 26 de novembro de 2015

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0198804** e o código CRC **168A0650**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD****PORTARIA Nº 610/2015**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras JULIANA DE SOUZA FERMINO, FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA e ZENAIDE FERNANDES MACHADO, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 103/15, a fim de apurar a responsabilidade do servidor Mauro do Rosário, matrícula 24.000, Agente de serviços Gerais, lotado na Subprefeitura Região Sudeste, que teria supostamente se apresentado ao serviço sob efeito de alcool, atrasos e faltas injustificadas.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, VIII, IX e X, art. 156, inciso I, II e XIII e 172 inciso XII da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 26 de novembro de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0198936** e o código CRC **95990185**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD****PORTARIA Nº 614/2015**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras JANE PACHECO NUNES, MARIA IARA VIEIRA BRAGA e MARIA CRISTINA WILLE, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 104/15, a fim de apurar a responsabilidade do servidor Silvio Luiz da Silva, matrícula 32.313, Agente de serviços Gerais, lotado na Subprefeitura Região Sudeste, quanto a faltas injustificadas ao trabalho, caracterizando inassiduidade habitual.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155,

incisos II e IX, art. 156, inciso I e XIII e 172 inciso III e XII da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 30 de novembro de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200643** e o código CRC **C40688FB**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

### PORTARIA Nº 615/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras ZENAIDE FERNANDES MACHADO, JULIANA DE SOUZA FERMINO e FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 105/15, a fim de apurar a responsabilidade do servidor Alex Szepilowski Ribeiro Belo, matrícula 39.416, Médico Plantonista Clínica Médica, lotado na UPA Leste, Secretaria da Saúde, por supostamente ter abandonado plantão, recusa de atendimento classificado como urgente conforme o protocolo de Manchester e baixa produção nos plantões que realiza na unidade, permanecendo grande parte do tempo no conforto médico.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, VIII e X, art. 156, inciso I, V, VII e XIII e 172 inciso XII da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 30 de novembro de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,  
**Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 14:09, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de  
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200844** e o  
código CRC **043DDDE4**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

### PORTARIA Nº 122/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

**Art. 1º** Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 35/2013 - Comissão de Acompanhamento e Julgamento de Processo Administrativo instaurado para levantar eventual existência de dívida para com a empresa Engevix Engenharia S.A., referente ao contrato nº 304/2010. A Comissão passa a ser integrada pelos seguintes membros:

**Presidente:** Fernanda Dobrotnick dos Reis - Secretaria de Administração e Planejamento

**Membros:** Márcia Regina de Melo Hoerning - Secretaria de Administração e Planejamento

Shana Roesler Paiva- Secretaria de Administração e Planejamento

**Art. 2º.** Fica revogada a Portaria nº 35/2013, de 28 de agosto de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**,  
**Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 17:56, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de  
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0201025** e o código CRC **BECDAD00**.

---

## **EDITAL SEI Nº 0201312/2015 - IPPUJ.UID**

Joinville, 04 de dezembro de 2015.

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
- CONSELHO DA CIDADE -  
REUNIÃO 60  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, e conforme deliberado pela Plenária na reunião realizada em 02/12/2015, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2013-2016, para a Reunião Extraordinária no dia 9 de dezembro de 2015, às 19:00h, no Plenarinho da Câmara de Vereadores, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguacu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

### **ORDEM DO DIA:**

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação da ata da reunião de 02/12/2015;
3. Novo Código de Obras – Edição 2015.

Joinville, 3 de dezembro de 2015

Clailton Dionizio Breis  
Vladimir Tavares Constante  
Secretário Executivo  
Presidente do Conselho da Cidade



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2015, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0201312** e o código CRC **578E27A5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0200782/2015 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1939/2015**. Empresa Contratada: **CM Hospitalar Ltda**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais, no valor de **R\$ 17.600,32** (dezesete mil e seiscientos reais e trinta e dois centavos). Emitida em 26/11/2015.

**Francieli Cristini Schultz**  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2015, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200782** e o código CRC **6A05B7C5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0200791/2015 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1940/2015**. Empresa Contratada: **Sanofi-Aventis Farmaceutica Ltda**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais, no valor de **R\$ 139.638,25** (cento e trinta e nove mil seiscientos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos). Emitida em 26/11/2015.

**Francieli Cristini Schultz**  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2015, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200791** e o código CRC **CBB0E70D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0200792/2015 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1941/2015**. Empresa Contratada: **Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais, no valor de **R\$ 2.383,66** (dois mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos). Emitida em 26/11/2015.

**Francieli Cristini Schultz**  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2015, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200792** e o código CRC **8C37D6CB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0200794/2015 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1942/2015**. Empresa Contratada: **Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais, no valor de **R\$ 2.342,26** (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos). Emitida em 26/11/2015.

**Francieli Cristini Schultz**  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2015, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200794** e o código CRC **042D1C92**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0200795/2015 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1943/2015**. Empresa Contratada: **S & R Distribuidora Ltda**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais, no valor de **R\$ 2.147,71** (dois mil cento e quarenta e sete reais e setenta e um centavos). Emitida em 26/11/2015.

**Francieli Cristini Schultz**  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2015, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200795** e o código CRC **B4E6D567**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0200797/2015 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1944/2015**. Empresa Contratada: **S & R Distribuidora Ltda**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais, no valor de **R\$ 2.147,71** (dois mil cento e quarenta e sete reais e setenta e um centavos). Emitida em 26/11/2015.

**Francieli Cristini Schultz**  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2015, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200797** e o código CRC **0A8785E7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0200799/2015 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1945/2015**. Empresa Contratada: **Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais, no valor de **R\$ 156,00** (cento e cinquenta e seis reais). Emitida em 26/11/2015.

**Francieli Cristini Schultz**  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2015, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200799** e o código CRC **CB95BE16**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0200804/2015 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1946/2015**. Empresa Contratada: **Profarma Specialty S.A.**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais, no valor de **R\$ 220,64** (duzentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos). Emitida em 26/11/2015.

**Francieli Cristini Schultz**  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2015, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200804** e o código CRC **A27A06AF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0200807/2015 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1947/2015**. Empresa Contratada: **Profarma Specialty S.A.**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais, no valor de **R\$ 220,64** (duzentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos). Emitida em 26/11/2015.

**Francieli Cristini Schultz**  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2015, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200807** e o código CRC **B018D53D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0200808/2015 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1948/2015**. Empresa Contratada: **Nutriport Comercial Ltda.**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais, no valor de **R\$ 222,00** (duzentos e vinte e dois reais). Emitida em 26/11/2015.

**Francieli Cristini Schultz**  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2015, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200808** e o código CRC **5A281575**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0200814/2015 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1949/2015**. Empresa Contratada: **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais, no valor de **R\$ 498,60** (quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). Emitida em 26/11/2015.

**Francieli Cristini Schultz**  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2015, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200814** e o código CRC **F5606974**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0200818/2015 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1950/2015**. Empresa Contratada: **CM Hospitalar Ltda.**, para Aquisição de Leites e Fórmulas Especiais, no valor de **R\$ 26.338,95** (vinte e seis mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos). Emitida em 26/11/2015.

**Francieli Cristini Schultz**  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2015, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200818** e o código CRC **9E1C91DF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0200822/2015 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1953/2015**. Empresa Contratada: **Sanofi-Aventis Farmaceutica Ltda.**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais, no valor de **R\$ 139.638,25** (cento e trinta e nove mil seiscientos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos). Emitida em 30/11/2015.

**Francieli Cristini Schultz**  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2015, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200822** e o código CRC **00DDA2ED**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0200827/2015 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1971/2015**. Empresa Contratada: **PFG Comercial Ltda.**, para Aquisição de Leites e Fórmulas Especiais, no valor de **R\$ 4.072,00** (quatro mil setenta e dois reais). Emitida em 02/12/2015.

**Francieli Cristini Schultz**  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2015, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200827** e o código CRC **5E0C0C16**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0200836/2015 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1972/2015**. Empresa Contratada: **PFG Comercial Ltda.**, para Aquisição de Leites e Fórmulas Especiais, no valor de **R\$ 5.746,90** (cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos). Emitida em 02/12/2015.

**Francieli Cristini Schultz**  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2015, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200836** e o código CRC **D33A313A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0200006/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1610/2015**. Empresa Contratada: **Apoio Materiais de Construção EPP.**, para aquisição de materiais de construção em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, no valor de **R\$ 309.017,50** (trezentos e nove mil e dezessete reais e cinquenta centavos). Assinada dia **27/11/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2015, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200006** e o código CRC **7F02DC4B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0200013/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1611/2015**. Empresa Contratada: **Alimentar Distribuidora Ltda. - ME**, para aquisição de alimentos para suprir as necessidade das Unidades Escolares de Joinville, no valor de R\$ **21.601,38** (vinte e um mil, seiscentos e um reais e trinta e oito centavos). Assinada dia **27/11/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2015, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200013** e o código CRC **97CB4A31**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0200876/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 03 de dezembro de 2015.

**Contrato: 672/2015 - Período:** 13/11/2015 à 31/12/2015.

**Empresa:** Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 13.568.558/0001-10.

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos, na forma de **Pregão Eletrônico Nº 002/2015**.

**Valor:** R\$ 14.514,50 (quatorze mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Verba: 1048 – 2.46001.10.303.2.1134.0.339000.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2015, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200876** e o código CRC **104860CD**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0200879/2015 - SES.UAF.ASU**

Joinville, 03 de dezembro de 2015.

**Contrato: 673/2015 - Período:** 13/11/2015 à 31/12/2015.

**Empresa:** Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ 00.802.002/0001-02.

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos, na forma de **Pregão Eletrônico N° 002/2015**.

**Valor:** R\$ 30.570,18 (trinta mil quinhentos e setenta reais e dezoito centavos).

**Verba:** 1048 – 2.46001.10.303.2.1134.0.339000.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2015, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200879** e o código CRC **D1EFE6CF**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0200884/2015 - SES.UAF.ASU**

Joinville, 03 de dezembro de 2015.

**Contrato: 679/2015 - Período:** 18/11/2015 à 18/05/2016.

**Empresa:** Harmony Centro Terapêutico Ltda - ME, CNPJ 20.668.275/0001-05.

**Objeto:** Contratação de clínica especializada no tratamento e acolhimento de portador de transtorno mental em vulnerabilidade social, em regime de internação, de longa permanência, de caráter compulsório, Considerando a ação de pedido de providência conforme ofício 0028498-32.2012.8.24.0038-019 Da Vara da Infância e Juventude, na forma da **DISPENZA N.º. 269/2015**.

**Valor:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

**Verba:** 334 – 46001.10.302.6.2.1121.3390/238.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2015, às 15:33, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200884** e o código CRC **B163BDED**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N.º 0200890/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 03 de dezembro de 2015.

**Contrato: 680/2015 - Período:** 20/11/2015 à 20/05/2016.

**Empresa:** Harmony Centro Terapêutico Ltda - ME, CNPJ 20.668.275/0001-05.

**Objeto:** Contratação de instituição especializada no tratamento e acolhimento de pacientes com vulnerabilidade social e transtorno mental, portadores de transtornos decorrentes do uso e abuso de substâncias psicoativas, em regime de acolhimento, de longa permanência, de caráter compulsório, com o objetivo de medida protetiva e na modalidade residencial inclusivo, Autos n.º. 0042629-80.2010.8.24.0038, na forma da **DISPENZA N.º. 270/2015**.

**Valor:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

**Verba:** 334 – 46001.10.302.6.2.1121.3390/238.

**Francieli Cristini Schultz**

**Secretária Municipal da Saúde**

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2015, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200890** e o código CRC **1143722E**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0200895/2015 - SES.UAF.ASU**

Joinville, 03 de dezembro de 2015.

**Contrato: 683/2015 - Período: 23/11/2015 à 31/12/2015.**

**Empresa:** Genésio A. Mendes & Cia Ltda, CNPJ 82.873.068/0001-40.

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos Oncológicos para o Centro de Referência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) do Hospital Municipal São José, na forma de **Pregão Eletrônico SRP nº. 165/2015.**

**Valor:** R\$ 8.958,00 (oito mil novecentos e cinquenta e oito reais).

**Verba:** 924 – 46.01.10.302.6.2.1123.3390/267.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2015, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200895** e o código CRC **79B0D6D5**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0200897/2015 - SES.UAF.ASU**

Joinville, 03 de dezembro de 2015.

**Contrato: 688/2015 - Período:** 23/11/2015 à 31/12/2015.**Empresa:** Josiane de Moraes – ME, CNPJ 05.551.439/0001-26.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de serralheria compreendendo fabricação própria, entrega e instalação, conforme **Pregão Presencial SRP nº. 078/2015**.**Valor:** R\$ 21.329,56 (vinte e um mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).**Verba:** 920 – 46001.10.301.6.2.1119.3390/238.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2015, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200897** e o código CRC **813ED5A4**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0200899/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 03 de dezembro de 2015.

**Contrato: 690/2015 - Período:** 24/11/2015 à 31/12/2015.**Empresa:** Comercial de Eletrodomésticos Lages Ltda, CNPJ 13.598.570/0001-77.**Objeto:** Aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar com Instalação, conforme Pregão Presencial **SRP nº 201/2015**.**Valor:** R\$ 6.145,20 (seis mil cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos).**Verba:** 980 – 773.2.46001.10.451.14.1.1021.4490.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2015, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200899** e o código CRC **66E26858**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0200903/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 03 de dezembro de 2015.

**Contrato: 691/2015 - Período:** 24/11/2015 à 31/12/2015.

**Empresa:** Comercial de Eletrodomésticos Lages Ltda, CNPJ 13.598.570/0001-77.

**Objeto:** Aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar com Instalação, conforme Pregão Presencial **SRP n° 201/2015**.

**Valor:** R\$ 22.584,80 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

**Verba:** 980 – 773.2.46001.10.451.14.1.1021.4490, 920 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.339000.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2015, às 15:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200903** e o código CRC **8FBDB338**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0200907/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 03 de dezembro de 2015.

**Contrato: 692/2015 - Período:** 24/11/2015 à 31/12/2015.

**Empresa:** DSM Distribuidora de Móveis e Suprimentos Ltda EPP, CNPJ 12.371.228/0001-77.

**Objeto:** Aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar com Instalação, conforme Pregão

Presencial **SRP nº 201/2015**.

**Valor:** R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

**Verba:** 980 – 773.2.46001.10.451.14.1.1021.4490, 920 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.339000.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2015, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200907** e o código CRC **EE5D0A76**.

#### **EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0200910/2015 - SES.UAF.ASU**

Joinville, 03 de dezembro de 2015.

**Contrato:** 693/2015 - **Período:** 24/11/2015 à 31/12/2015.

**Empresa:** Superar Eireli - Epp, CNPJ 13.482.516/0001-61.

**Objeto:** Aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar com Instalação, conforme Pregão Presencial **SRP nº 201/2015**.

**Valor:** R\$ 30.167,86 (trinta mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

**Verba:** 980 – 773.2.46001.10.451.14.1.1021.4490, 920 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.339000.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2015, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200910** e o código CRC **2EC5B451**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0200028/2015 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 02 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **465/2015**. Empresa Contratada: **Clínica e Comércio de Medicamentos Veterinários São Bernardo Ltda. - ME**, para o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de esterilização / castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes no município de Joinville, assinado em **25/11/2015**, com a vigência de **12 (doze) meses**. Os serviços serão gratuitos à população, conforme art. 19 da Lei Complementar n° 360/2011, mas remunerados pela Secretaria do Meio Ambiente, com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente ao valor de:

PROCEDIMENTO	VALOR
CASTRACÃO - CANINO MACHO	R\$ 136,50
CASTRACÃO - CANINO FÊMEA	R\$ 221,33
CASTRACÃO - FELINO MACHO	R\$ 103,83
CASTRACÃO - FELINO FÊMEA	R\$ 130,67
MICROCHIP E APLICAÇÃO DE MICROCHIP - CANINO MACHO	R\$ 27,67
MICROCHIP E APLICAÇÃO DE MICROCHIP - CANINO FÊMEA	R\$ 27,67
MICROCHIP E APLICAÇÃO DE MICROCHIP - FELINO MACHO	R\$ 27,67
MICROCHIP E APLICAÇÃO DE MICROCHIP - FELINO FÊMEA	R\$ 27,67



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2015, às 10:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 19:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200028** e o código CRC **3267D858**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0200043/2015 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 02 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **462/2015**. Empresa Contratada: **Rodrigues & Schuktz Locadora de Veículos Ltda. ME**, para a contratação de empresa para prestação de serviços de locomoção de veículo automotor, tipo pick-up, cabine dupla, assinado em **25/11/2015**, com a vigência de **14 (catorze) meses**, no valor de R\$ **99.799,92** (noventa e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2015, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200043** e o código CRC **D39C65EB**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0200619/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **456/2015**. Empresa Contratada: **ACN Locadora Náutica Ltda - ME**, para a contratação de empresa especializada para confecção de placas de identificação visual interna para as Unidades Escolares do Município, assinado em **24/11/2015**, com a vigência contratual de **90 (noventa) dias**, no valor de R\$ **38.464,74** (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2015, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200619** e o código CRC **C42F6E2A**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0200633/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **455/2015**. Empresa Contratada: **Acta Diurna Marketing, Comunicação e Eventos Ltda.**, para a aquisição e inscrição para participação do evento Em Tech 2015, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2015, no valor de **R\$ 1.700,00** (hum mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2015, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200633** e o código CRC **3A6F1A4D**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0201503/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 04 de dezembro de 2015.

**Contrato: 694/2015 - Período:** 26/11/2015 à 31/12/2015.**Empresa:** Wem Equipamentos Eletrônicos Ltda, CNPJ 54.611.678/0001-30.**Objeto:** Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para o Hospital Municipal São José, conforme **Pregão Eletrônico SRP nº. 039/2015.****Valor:** R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais).**Verba:** 979 – 46.02.10.451.14.1.1022.4490/663.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2015, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0201503** e o código CRC **04A72CFA**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0201554/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 04 de dezembro de 2015.

**Contrato: 695/2015 - Período:** 26/11/2015 à 31/12/2015.**Empresa:** Superar Eireli - Epp, CNPJ 13.482.516/0001-61.**Objeto:** Aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar com Instalação, conforme Pregão Presencial **SRP nº 201/2015.****Valor:** R\$ 2.303,20 (dois mil trezentos e três reais e vinte centavos).**Verba:** 980 – 773.2.46001.10.451.14.1.1021.4490.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2015, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0201554** e o código CRC **D6412719**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0201559/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 04 de dezembro de 2015.

**Contrato: 696/2015 - Período:** 26/11/2015 à 31/12/2015.

**Empresa:** Antônio Carlos Ribeiro Persianas – EPP, CNPJ 00.991.023/0001-05.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de lâminas e persianas, conforme Pregão Presencial **SRP n° 006/2015**.

**Valor:** R\$ 419,90 (quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos).

**Verba:** 980 – 46001.10.451.14.1.1021.4490/238.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2015, às 14:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0201559** e o código CRC **8785B903**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0201348/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° 800124/2015, destinada a Aquisição emergencial de Lanceta Descartável. FORNECEDOR: ; INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF n° 59.309.302/0001-99. VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N° 47001.10.302.6.2.1137.3.3.3.90.00.00 Código reduzido: 357. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 04/12/2015.

Joinville/SC, 04 de dezembro de 2015.

**Paulo Manoel de Souza**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2015, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0201348** e o código CRC **8C0ED818**.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0201045/2015 - SAP.USU.ADI**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **256/2015**, destinada a **contratação de empresa especializada para prestação de suporte, atualização, evolução das funcionalidades e treinamento do sistema de Gestão de Pessoas Senior, pelo período de 12 (doze) meses. Fornecedor: SENIOR SISTEMAS S/A. Valor Total: R\$ 683.355,60.** Fundamento legal: artigo 25, I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2015, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0201045** e o código CRC **91EA4FC3**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0200618/2015 - SEGOV.UAD**

Joinville, 03 de dezembro de 2015.

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE****EXTRATOS DE ADITIVOS****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2013**

DATA: 30/10/2015

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 102/2013.

CONTRATADA: TWI ELEVADORES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de serviço por mais (12) meses, contados a partir de 19/11/2015, prorrogação do prazo de vigência contratual por mais (13) meses e reajuste dos valores contratados em 9,5258%.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais).

VENCIMENTO: 30/11//2016

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015**

DATA: 16/11/2015

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 165/2014.

CONTRATADA: STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias.

VENCIMENTO: 17/12/2015.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2014**

DATA: 19/11/2015

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 067/2014.

CONTRATADA: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – EPP.

OBJETO: Reajuste dos preços contratuais em 8,1716% e prorrogação de prazo em 06 (seis) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.816,30 (três mil oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos).

VENCIMENTO: 02/06/2016.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2014**

DATA: 25/11/2015

BASE LEGAL: Concorrência nº 048/2014.

CONTRATADA: ROTÁRIA DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Reajuste do saldo remanescente do contrato em 5,6558%.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 11.540,08 (onze mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.072.284,88 (hum milhão, setenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2014**

DATA: 26/11/2015

BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 124/2014.

CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias.

VENCIMENTO: 08/02/20016

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2014**

DATA: 27/11/2015

BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 113/2014.

CONTRATADA: GEO CONSULTORES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. EPP.

OBJETO: Reajuste do saldo remanescente do contrato em 6,1925%.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.839,74 (hum mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.762,94 (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Joinville, 02 de dezembro de 2015.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 03/12/2015, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200618** e o código CRC **06F958A3**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0199956/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **358/2013**. Empresa Contratada: **Localiza Rent a Car S/A**, o Município adita o contrato 1º prorrogando pelo período de 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 29/10/2016. Justifica-se para continuidade aos serviços para o qual está disponibilizado. Em conformidade com o memorando nº 1072/GUA/SEC. 2º) As despesas do presente termo correrão pela dotação nº 203/15 12.361.0001.2.1023.3.3.9.0. Aditivo assinado em **20/10/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2015, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0199956** e o código CRC **A9399681**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0199960/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º Termo Aditivo do Contrato nº 371/2013**. Empresa Contratada: **Magnus Projetos Construções e Representações Comerciais Ltda.**, o Município adita o contrato prorrogando o **prazo de execução** em 04 (quatro) meses, alterando o vencimento para o dia 15/03/2016. Prorroga o **prazo de vigência** em 05 (cinco) meses, alterando o vencimento para o dia 31/05/2016. Justifica-se tendo em vista o não cumprimento de todos os serviços, considerando o aditivo contratual, aos quais se incluem o projeto arquitetônico da nova Sede da Secretaria de Educação que estava previsto no escopo inicial do contrato. Em conformidade com o memorando nº 1243/GUA/Secretaria de Educação. Aditivo assinado em **16/11/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2015, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0199960** e o código CRC **E4C5FAAA**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0199967/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º Termo Aditivo do Contrato nº 005/2014**. Empresa Contratada: **Rudnick Empreendimentos Ltda.**, o Município adita o contrato 1º) prorrogando pelo período de 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 01/01/2017. Justifica-se pela necessidade de manter os serviços ora instalados no imóvel. Em conformidade com o memorando nº 205/Sefaz. 2º) As despesas do presente aditamento correrão pela dotação orçamentária nº 184/2015 0.5001.4.122.1.2.1019.0.339000 ou a que vier a substituí-la em 2016. Aditivo assinado em **25/11/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2015, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0199967** e o código CRC **9A316EC9**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0199974/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Termo Aditivo do Contrato nº **479/2014**. Empresa Contratada: Khronos Segurança Privada Ltda., o Município adita o contrato 1º) prorrogando pelo período de 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 30/11/2016. Justifica-se tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços ora contratados. Em conformidade com o memorando n.º 468/2015 – Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública. 2º) As despesas do presente termo correrão pelas dotações orçamentárias: n.º **195/15**, n.º **203/15**, n.º **213/15**, n.º **528/2015**, n.º **752/15** e n.º **1012/2015**. Aditivo assinado em **12/11/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2015, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0199974** e o código CRC **7AE86C23**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0199985/2015 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 02 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **436/2015**. Empresa Contratada: **Maicon Pneus Ltda. ME**, o Município adita o contrato 1º) **acrescendo** o valor em 23% (vinte e três por cento), equivalente ao valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), referente a 04 (quatro) pneus modelo 185/65/14. Justifica-se para atender o aumento da demanda da Secretaria. Em conformidade com o memorando n° 805/20/2015/SAS.UAF/COMPRAS – Secretaria de Assistência Social. 2º) As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias: **257/2015 0.9001.8.122.1.2.1047.0.339000 - SAS..** Aditivo assinado em **24/11/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2015, às 10:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 19:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0199985** e o código CRC **2442585E**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0200601/2015 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 03 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **349/2015**. Empresa Contratada: **Orbenk Administração e Serviços Ltda..**, o Município adita o contrato 1º) incluindo a dotação orçamentária n.º 971/2015

20.44000.44001.18.541.11.2.1224.971.3.3.90 – Fonte 606 SISMMAM 08-001/2015. 2º) prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 10/11/2016. Justifica-se tendo em vista a necessidade da manutenção do serviço ora prestado. Em conformidade com o memorando n.º 1095/2015 – GEGEST – Secretaria do Meio Ambiente e 1140/2015 – GEGEST – Secretaria do Meio Ambiente. 3º) As despesas do presente termo correrão pelas dotações orçamentárias n.º 974/2015 – 44000.44001.18.122.1.2.1372.974.3.390 – Fonte 606 – SISMMAM 08-001/2015 e 971/2015 – 44000.44001.18.541.11.2.1224.971.3.3.90 – Fonte 606 SISMMAM 08-001/2015. Aditivo assinado em **10/11/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2015, às 15:01, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 17:55, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200601** e o código CRC **7C330F3E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N.º 0200615/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n.º **507/2014**. Empresa Contratada: **Santa Edwiges Turismo Eireli - EPP**, o Município adita o contrato 1º) prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 14/12/2016. Justifica-se tendo em vista a necessidade da prestação dos serviços ora contratados. Em conformidade com o memorando n.º 087/2014 – AAG/Secretaria de Administração e Planejamento. 2º) As despesas do presente termo correrão pela dotação n.º **167/2015** 400103100. Aditivo assinado em **13/11/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2015, às 15:01, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200615** e o código CRC **14D85A60**.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0201520/2015 - AMAE.NAD**

Joinville, 04 de dezembro de 2015.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO nº **001/2014** celebrado pela **AMAE** e pela empresa **PAULO BEZ BATTI O COMERCIANTE - ME**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para locação de 02 veículos, sendo 01 com motorista**, na forma do **Pregão Presencial Nº 015/2013**.

**CONTRATANTE: AMAE – Agência Municipal de Regulação de Água e Esgotos de Joinville**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.348/0001-00, com sede na Rua Conselheiro Mafra nº 111, Centro, CEP 89201-480, Joinville-SC, representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Marcos Luiz Krelling** – CPF nº 094.794.819-87, de acordo com a Lei nº 4924/2003 e o Decreto nº 22.862 de 04 de agosto de 2014.

**CONTRATADA: PAULO BEZ BATTI O COMERCIANTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.816.112/0001-75, estabelecida na Rua Cidade de Patos de Minas, nº 169, bairro Profipo, 89233-355 Centro, Joinville-SC, representada pelo(a) Sr(a). **Paulo Bez Batti**, inscrito no CPF sob o nº 468.941.289-87.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº **001/2014**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

O presente contrato, que tem valor mensal total de R\$ 8.430,42 (Oito mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses passando a vigorar pelo período de **07/01/2016 a 06/01/2017**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA**

As despesas relativas ao presente termo aditivo, no valor de **R\$ 101.165,04 (Cento e um mil, cento e sessenta e cinco reais e quatro centavos)** correrão pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

- Dotação 531, Elemento da Despesa 39, Sub Elemento da Despesa 27 – Locação de Veículos (sem motorista);
- Dotação 535, Elemento da Despesa 39, Sub Elemento da Despesa 27 – Locação de Veículos (com motorista).

## **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

O presente contrato que segue prorrogado por mais 12 (doze) meses será reajustado conforme previsão editalícia no item 14.5 e nos termos do disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, a fim de manter seu equilíbrio econômico-financeiro.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são infra-assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

Joinville/SC, 03 de dezembro de 2015.

**AMAE – AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO  
DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE**

**Marcos Luiz Krelling**

Diretor Presidente

**AMAE – AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO  
DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE**

**Jocelita Cardozo Colagrande**

Gerente da Unidade Administrativa e Financeira

**PAULO BEZ BATTI O COMERCIANTE - ME****Paulo Bez Batti**

Sócio-administrador

**TESTEMUNHAS:**\_\_\_\_\_  
Tatiana Bertolini

CPF: 807.842.329-20

\_\_\_\_\_  
Jeane Regina da Silva

CPF: 005.994.789-69



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2015, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0201520** e o código CRC **CFC9E652**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0201523/2015 - SES.UAF.ASU**

Joinville, 04 de dezembro de 2015.

**Contrato: 195/2011** (assinado em 17/05/2011).**5º Termo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em 17/05/2016. Termo assinado em 17/11/2015.**Objeto:** Referente à Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Processadoras Automáticas de Filmes de Raio X, na forma do **Pregão 050/2011**.**Empresa:** RTC Comércio de Equipamentos e Serviços de Manutenção Ltda.**Verba:** 334 – 46.01.10.302.06.2.001121.0.2.38.3.3.3.90.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2015, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0201523** e o código CRC **36F4CC93**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0201529/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 04 de dezembro de 2015.

**Contrato: 095/2015** (assinado em 25/02/2015).

**2º Termo PRORROGANDO** o prazo de vigência do Contrato por mais 90 dias, passando a vencer em **31/03/2016**. Esta prorrogação se faz necessária devido ao fato de que, em razão do mal tempo ocorreu atraso no término da construção das casas de máquinas, além de outros contratos estarem parados, com isso dificultando a execução dos serviços. Termo assinado em 20/11/2015.

**Objeto:** Referente à Aquisição de Sistema de Climatização Central para o Complexo de Emergências Deputado Ulisses Guimarães do Hospital Municipal São José, na forma do Pregão Presencial nº **326/2014**.

**Empresa:** Hoffmann & Guthia Comércio de Equipamentos de Refrigeração Ltda EPP.

**Verba:** 93 – 2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2015, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0201529** e o código CRC **A21C14E8**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0201531/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 04 de dezembro de 2015.

**Contrato: 284/2015** (assinado em 27/04/2015).

**4º Termo** do qual decide-se pela **RESCISÃO** do Contrato, conforme “**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**”, alínea a) *determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, pela Lei 9.648/98, Lei 12.349/2010 e demais legislações vigentes*; e amparada no inciso II do Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93. Conforme solicitação e justificativa através do MI 444/2015 – Transportes, devido à falta de cumprimento do serviço contratado, onde a empresa alega não ter dinheiro para abastecer combustível nos veículos que realizam o serviço de transporte e também em razão do descumprimento da Cláusula Terceira, ítem 3.3 do Contrato, Certidão Negativa de Débitos Federais. Este aditivo passará a vigorar a partir de **25/11/2015**. Termo assinado em 24/11/2015.

**Objeto:** Referente à Fornecimento de Serviço de Transporte, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

**Empresa:** Edenir de Aquino Rodrigues – ME.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2015, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0201531** e o código CRC **36C74BE0**.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0201536/2015 - SES.UAF.ASU**

Joinville, 04 de dezembro de 2015.

**Contrato: 358/2015** (assinado em 20/05/2015).

**1º Termo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **20/05/2016**. Termo assinado em 19/11/2015.

**Objeto:** Referente à contratação de clínica especializada no tratamento e acolhimento de adolescente, portador de transtorno decorrente do uso e abuso de substâncias psicoativas, em vulnerabilidade social, em regime de internação, de longa permanência, de caráter compulsório, com o objetivo de medida protetiva e na modalidade residencial inclusivo, na forma da **Inexigência nº. 042/2015**.

**Empresa:** Harmony Centro Terapêutico Ltda – ME.  
**Verba:** 334 – 46.01.10.302.06.2.001121.0.2.38.3.3.3.90.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2015, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0201536** e o código CRC **0F8AAA4F**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0201546/2015 - SES.UAF.ASU**

Joinville, 04 de dezembro de 2015.

**Contrato: 420/2015** (assinado em 18/02/2015).

**1º Termo de REPACTUAÇÃO** efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro em virtude do aumento sobre os valores das luvas e seringas. Termo assinado em 25/11/2015.

**Objeto:** Referente à aquisição de materiais de enfermagem, na forma do **Pregão Presencial SRP nº. 264/2014**.

**Empresa:** Olimed Material Hospitalar Ltda.

**Verba:** 920 – 46.01.10.301.6.2.1119.3390/238, 334 – 46.01.10.302.6.2.1121.3390/238, 921 – 46.01.10.304.6.2.1127.3390/238, 341 – 4601.10.302.6.2.1124.3390/238.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2015, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0201546** e o código CRC **68725435**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0201330/2015 - IPPUJ.UAF**

Joinville, 04 de dezembro de 2015.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA.E PLANEJAMENTO PARA O  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ****EXTRATO DE ADITIVO**

O Município de Joinville através da Unidade Administrativa e Financeira da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, leva ao conhecimento dos interessados:

1º Termo Aditivo

Contrato: n° 005/2014

Pregão Presencial: n° 168/2014/PMJ

Contratado: Santa Edwiges Turismo Eireli - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville (Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ).

Referente: A Fundação IPPUJ prorroga a vigência do contrato para mais 12 meses, sendo de 16/12/2015 à 16/12/2016.

Dotação orçamentária: 30.01.15.122.1.2.1147.3.3.90 - Fonte: 0.1.00 - Código Reduzido: 393 e/ou a que vier a substituir em 2016.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 03/12/2015.

Vladimir Tavares Constante

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2015, às 14:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0201330** e o código CRC **8BEA55D8**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0201382/2015 - IPPUJ.UAF

O Município de Joinville através da Unidade Administrativa e Financeira da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, leva ao conhecimento dos interessados que homologa a solicitação de compra/contratação n° 44/2015, cujo objeto é: aquisição de peça e conserto do veículo Corsa, placas MBR 6178, levada a efeito através da dispensa de licitação - compra/contratação n° 35/2015, destinada à aquisição de 01 (um) eletroventilador para veículo com ar-condicionado, marca: Bauen, portanto, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja: Auto Peças Aslivia Ltda, perfazendo o valor da homologação: R\$ 346,00 (Trezentos e quarenta e seis reais).

Joinville/SC, 04 de dezembro de 2015.

Vladimir Tavares Constante

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2015, às 14:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0201382** e o código CRC **55DCE523**.

## ERRATA SEI N° 0199989/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de **Errata ao Termo de Contrato**

nº 147/2015. Empresa Contratada: **Comercial Multiville Ltda. EPP**. Assinado em **15/09/2015**.

**Onde se lê:**

**3.1** – O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 88.660,20 (Oito e oito mil e seiscentos e sessenta reais e vinte centavos), sendo o mesmo irrevogável.

**Leia-se:**

**3.1** – O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 8.660,20 (Oito mil, seiscentos e sessenta reais e vinte centavos), sendo o mesmo irrevogável.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2015, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2015, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0199989** e o código CRC **6C974FED**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0200874/2015 - SAS.UAC

Joinville, 03 de dezembro de 2015.

## RESOLUÇÃO 30/2015 - CMDCA

*Revoga e substitui a Resolução n. 18/2014 - CMDCA; e  
Regulamenta os procedimentos administrativos junto ao  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente de Joinville, relativos ao*

*Registro e renovação de Organizações Não Governamentais e a  
Inscrição e atualização de Serviços e Programas das Organizações  
Governamentais e Não Governamentais*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Joinville, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.725, de 02 de julho de 1998, e à deliberação realizada em reunião ordinária, no dia 03 de dezembro de 2015, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012 - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;

CONSIDERANDO a Resolução Nº. 71 de 10 de junho de 2011, do Conselho Nacional dos Direitos da criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre o registro de entidade não governamentais e da inscrição de programas de proteção e sócio-educativo das Entidades Governamentais e Não Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Nº. 74 de 13 de Setembro de 2011, do Conselho Nacional dos Direitos da criança e do adolescente – CONANDA, que dispõe sobre o registro de entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a definição de parâmetros para Registro, Inscrição e Renovação de Organizações Governamentais, Não Governamentais, Serviços e Programas, junto ao CMDCA, em conformidade com os artigos 90 e 91 do ECA, é um instrumento de orientação e padronização de documentos junto ao Conselho, visando garantir a qualidade no atendimento de crianças e adolescentes;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer critérios e procedimentos para o registro e renovação de Organizações Não Governamentais e a inscrição e atualização de Serviços e Programas das Organizações Governamentais e Não Governamentais, obrigatoriamente, que atuam em

Joinville. O CMDCA entende como Regimes de Atendimento, o disposto no Artigo 90 do ECA e mais:

- I – Orientação e apoio sócio-familiar;
- II – Apoio sócio-educativo em meio aberto;
- III – Colocação familiar;
- IV – Acolhimento institucional;
- V – Prestação de Serviço a Comunidade;
- VI - Liberdade assistida;
- VII – Semiliberdade;
- VIII – Internação.
- IX – Programa de aprendizagem em formação técnico-profissional (adolescente aprendiz);
- X – Acolhimento para fins culturais, esportivos e profissionais.
- XI – Atenção Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente
- XII – Demais Programas ou ações que atendam diretamente crianças e adolescentes.
- XIII – Organizações, Serviços e Programas em conformidade com o artigo 2º desta Resolução.

**1º§:** Os regimes de atendimento que trata os incisos IV, V, VI, VII, VIII e X que obterem registro e inscrição; serão acompanhados por meio de visitas institucionais realizadas por conselheiros do CMDCA e se possível, pela secretaria executiva do Conselho.

**2º §:** As organizações que se enquadrarem nos incisos I a X do caput tem obrigatoriedade de realizar registro e inscrição neste Conselho de Direitos.

**Art. 2º.** É facultativo o registro de Organizações Não Governamentais e a inscrição de serviços e programas que desempenhem as seguintes atividades:

- I - Estudos e pesquisas direcionados a criança e adolescente;
- II - Programas de assessoria e capacitação, assim como de garantia dos direitos da criança e do adolescente;
- III - Recreativas, culturais e esportivas.

**Art. 3º.** As Organizações Governamentais sejam elas Secretarias, Autarquias ou Fundações, não terão registro no CMDCA, devendo apenas efetuar a inscrição de seus serviços e programas. Cada Organização poderá inscrever um ou mais serviços ou programas.

**Art. 4º.** O registro das Organizações Não Governamentais e inscrição dos Serviços e Programas das Organizações Governamentais e Não Governamentais devem ser requeridos no CMDCA, mediante entrega de requerimento e documentação específica, considerando os artigos 90 e 91, do ECA.

**Art. 5º.** As Organizações de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente deverão atender ao que segue no disposto do artigo 91 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8069/90).

**Art. 6º.** As Organizações, que executem ações descritas no Artigo 90 do ECA e que tiverem sua sede em outro município, mas que vierem a instalar-se no município de Joinville, poderão se inscrever no CMDCA de Joinville, desde que apresentem registro ou inscrição no Município de origem. Exceto quando a Organização não executar ações da qual se trata este artigo no município sede.

**Art. 7º.** Assim que deferido o Registro ou Inscrição em favor da Organização, o CMDCA comunicará formalmente e tempestivamente o Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário.

**Art. 8º.** A Organização que solicitar seu Registro, deverá obrigatoriamente solicitar a inscrição de pelo menos um serviço ou programa executado, sendo facultativa a inscrição de outros serviços ou programas. Dessa forma, terá o registro da Organização e a inscrição dos serviços e programas que executa.

**Art. 9º.** A análise dos pedidos serão feita pelos membros da Câmara Setorial de Normas e Registros, com o acompanhamento da secretaria executiva do CMDCA, mediante entrega total da documentação solicitada. Esta Câmara Setorial emitirá parecer para discussão e deliberação em reunião do CMDCA. Em seguida, a Secretaria Executiva emitirá Certificado de Registro para a Organização.

**Parágrafo Único:** o parecer aludido no caput, somente será despachado a plenária, caso toda a documentação requerida esteja rigorosamente correta. Salvo se a comissão entender na interpretação social do Estatuto da Criança e do Adolescente em defesa do interesse maior da criança, requeira adequações conforme o parágrafo 2º do Artigo 10º desta Resolução.

## CAPÍTULO I

### DO REGISTRO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

#### Seção I

##### Dos Documentos para Registro das Organizações Não Governamentais

**Art. 10º.** Para **obtenção do registro** deverão ser apresentadas as seguintes documentações:

I – Requerimento, datado e assinado pelo representante legal, informando qual regime de atendimento executa descritos no Art. 1º desta Resolução (**Anexo I**);

II – Cópia do Estatuto Social da Organização Não Governamental, com registro atualizado no cartório competente, que estabeleça, entre seus objetivos institucionais, o atendimento à criança e ao adolescente;

III – Cópia da Ata de Eleição e posse da atual diretoria;

IV – Cópia do cartão do CNPJ, em situação ativa e atualizada;

V – Alvará Sanitário ou o seu protocolo de solicitação de renovação, dentro do prazo de validade ou documento oficial que justifique a não apresentação deste.

VI – Projeto Político Pedagógico da Organização em Joinville.(obrigatório para as Organizações descritas nos incisos IV, V, VI, VII, VIII e IX do artigo 1º desta Resolução – **Anexo III**)

**§ 1º.** O Registro das Organizações Não Governamentais poderá ser solicitado a qualquer tempo.

**§ 2º.** Após a análise e aprovação da documentação apresentada, o CMDCA, através da Comissão de Normas e Registros, realizará obrigatoriamente visita “in loco” às Organizações solicitantes cujo regime de atendimento refere-se aos itens IV, V, VI, VII, VIII e X do Art. 1º desta Resolução, considerando os preceitos estabelecidos no art. 92 do ECA. As demais Organizações poderão receber visitas ou não, dependendo do interesse do Conselho ou por provocação a qualquer tempo.

**§ 3º.** Poderá ser emitido o Registro Provisório, de até um ano, para Organizações que mantenham serviços e programas, que ainda estão por se instalar no município na ocasião do seu pedido de registro/inscrição ou ainda a Organizações que necessitam passar por qualquer adequação e cujo parecer da Comissão de Normas e Registros e Plenária forem favoráveis.

## **Seção II**

### **Da Renovação de Registro**

**Art. 11º.** O Registro das Organizações Não Governamentais tem validade de 4 (quatro) anos, observando o §2º, do art. 91 do ECA. Devendo ser solicitada sua renovação impreterivelmente até o dia 01 (Um) de abril do ano de sua validade, mediante requerimento de renovação (**anexo I**) acompanhada da documentação atualizada elencada nos Arts. 10º desta Resolução, a fim de ser avaliada pela Comissão de Normas e Registros e aprovada em Plenária do CMDCA.

**§ 1º.** Para fins dessa Resolução, se entende renovação como o ato de apresentação de documentos para obtenção de nova validade para o registro, devendo ser feito quadrienalmente, salvo exceções previstas no §3º, do Artigo 10º desta Resolução.

**§ 2º.** Em caso de não haver alteração nos incisos II e III, do Art. 10, deve ser feita uma justificativa de não alteração.

**Art. 12º.** A comissão terá 90 dias para realizar a análise do pedido, devendo emitir novo certificado no mês de junho do referido ano.

**Art. 13º.** A Organização que não solicitar a renovação de registro no prazo estabelecido ou que comunicar oficialmente que não está funcionando e executando suas ações, terá seu registro suspenso por seis meses, até que sejam cumpridas as exigências legais. Caso ultrapasse esse período será encaminhado para cancelamento em Reunião Ordinária do CMDCA.

## **CAPÍTULO II**

### **DA INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS**

## Seção I

### Dos Documentos para Inscrição de Programas e Serviços

**Art. 14º.** Para **obtenção de inscrição de Serviços e Programas** deverão ser apresentadas as seguintes documentações:

I – Requerimento, datado e assinado pelo representante legal, informando qual regime de atendimento executa descritos no Art. 1º desta Resolução **(Anexo I)**;

II – Alvará Sanitário ou o seu protocolo de solicitação de renovação, dentro do prazo de validade ou documento oficial que justifique a não apresentação deste, caso o local onde se realiza o Serviço ou Programa não seja na sede da Organização;

III – Plano de Ação do exercício atual **(Anexo II)**

IV – Relatório das atividades desenvolvidas nos últimos 2 (dois) anos **(Anexo III)**

**§ 1º.** Em caso de inscrição de serviços e programas governamentais, deve ser apresentado os documentos que trata este caput, mais os que seguem:

I – Cópia do instrumento legal que comprove a criação do órgão público e, quando houver, do equipamento, ao qual o Serviço ou Programa é executado;

II – Decreto ou documento oficial de nomeação do representante legal do Órgão Público e do Serviço ou Programa executado.

**§ 2º.** A inscrição de Serviços e programas poderá ser solicitado a qualquer tempo.

**Art. 15º.** As Organizações Governamentais e Não Governamentais, deverão obter certificação de inscrição para cada um dos regimes de atendimento que executa. O número de certificado estará vinculado ao número do Registro, ficando estipulada a seguinte fórmula: xx/xx/xx [(número registro)/(regime de atendimento)/(unidade de atendimento/serviço e programa)].

**§1º** A fim de organizar a certificação para os serviços e programas governamentais, será destinado um número identificador para Órgão Gestor que estiver vinculado, que fará a vez do “número de registro”.

**§2º** Se houver mais de uma unidade do serviço ou programa, a unidade deverá ser numerada ao terceiro campo da fórmula apresentada neste caput.

## Seção II

### Da Atualização dos Serviços e Programas

**Art. 16º.** A cada 02 (dois) anos contados a partir de sua inscrição deverá ser realizada a atualização dos Serviços e Programas pelo CMDCA, conforme orientação do §3º, do artigo 90 do ECA.

**§ 1º** Parágrafo único: Para fins dessa Resolução, se entende atualização como o ato de apresentação de documentos e comprovação dos Programas e Serviços considerando o parágrafo do artigo do ECA citado neste caput.

**Art. 17º.** Para atualização, os serviços e programas deverão apresentar à Secretaria Executiva do CMDCA, impreterivelmente até o dia 01 (Um) de abril do ano de sua validade, os seguintes documentos:

I – Requerimento de atualização, declarando e informando se houveram e quais foram as alterações estatutária, de diretoria, Recursos Humanos, Endereço ou demais alterações que sejam relevantes serem informados ao CMDCA (**ANEXO I**);

II - Plano de Ação dos próximos 12 meses;

III - Relatório de atividades dos últimos 02 anos;

IV - Atestado de Qualidade e Eficiência ou protocolo de solicitação, de acordo com o artigo 90, §3º, II, do ECA.

**Parágrafo Único:** A comissão terá 90 dias para realizar a análise do pedido, devendo emitir novo certificado no mês de junho do referido ano.

## CAPÍTULO II

### DA CASSAÇÃO

**Art. 18º.** A cassação do registro/inscrição poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I – Não observância dos critérios estabelecidos nesta Resolução;

II – Mediante denúncia fundamentada de acordo com o art. 91, parágrafo único, do ECA;

III – Deixar de oferecer ao menos um Serviço ou Programa no CMDCA.

IV – Deixar de apresentar atestado de eficiência e qualidade que alude o artigo 90 Parágrafo 3, II do ECA, ou tiver parecer negativo neste.

**Art. 19º.** A cassação será efetivada, mediante o cumprimento dos seguintes procedimentos:

I – Avaliação do fato ou denúncia pela Comissão de Normas e Registros

II – Recomendação de adequação;

III – Advertência escrita;

IV – Avaliação a fim de averiguar se a recomendação foi atendida;

V – Emissão de Parecer pela cassação ou cancelamento, a ser submetido à Plenária do CMDCA.

**§1º** Os procedimentos relativos à cassação, assim como, o estabelecimento dos respectivos prazos será deliberado em plenária do CMDCA.

**§2º** A cassação será comunicada ao Conselho Tutelar, à autoridade judiciária e ao Ministério Público, competentes.

## **CAPÍTULO III**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 20º.** A Organização, Serviço ou Programa deverá encaminhar, a qualquer tempo, alteração significativa, em sua estrutura, natureza jurídica, finalidade de suas ações ou quaisquer alterações que virem a ocorrer. Também deverá fazer pedido de atualização e ou alteração no Plano de Ação apresentado, com a devida justificativa. A Comissão de Normas e Registro terá competência por delegação do plenário por meio desta Resolução para acolher aquelas que não modifiquem substancial e essencialmente a proposta anterior, apenas noticiando isto ao plenário, ou encaminhando a análise do mesmo aquelas cuja alteração seja substancial.

**Parágrafo Único:** As Organizações, a qualquer tempo, estão obrigadas a comunicar, por escrito, ao CMDCA, os casos de extinção.

**Art. 21º.** A fim de adequar os prazos para renovação de registro e atualização de serviços e programas, a Câmara Setorial de Normas e Registros, irá solicitar no primeiro semestre de

2016 a renovação e atualização de todas as Organizações registradas no CMDCA até a presente data, a fim de adequar os registros e inscrições, independente delas já terem passado por este processo no ano de 2015.

**Parágrafo Único:** A Câmara Setorial vai analisar cada caso particularmente, devendo se for o caso agendar orientação com a equipe da Organização.

**Art. 22º.** Os recursos do FMDCA somente poderão ser destinados a organizações regularmente credenciadas, por registro e inscrição de seus serviços e programas junto ao CMDCA, nos devidos prazos e moldes previstos nesta resolução.

**Art. 23º.** Os casos omissos, no tocante a esta resolução, serão analisadas pela Câmara Setorial de Normas e Registros e deliberada pelo CMDCA.

**Art. 24º.** Esta Resolução entra em vigor na data da publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 03 de Dezembro de 2015.

**Darli Martins**

Presidente do CMDCA

(TIMBRE DA ENTIDADE)

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO**

ILMO (A) SENHOR(A)

XXXXX XXXXXXXXXX

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville

A Organização abaixo qualificada, em consonância com o Art. 90 e 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, vem requerer:

- Registro de Organização Não Governamental     Renovação de Registro – 4 anos
- Inscrição de Serviços e/ou Programas                       Atualização da inscrição – 2 anos

Regime de Atendimento Executado:

- Orientação e apoio sócio-familiar                                       Apoio sócio-educativo em meio aberto;
- Colocação familiar     Acolhimento institucional
- Prestação de Serviço a Comunidade                                       Liberdade assistida;
- Semiliberdade     Internação
- Programa de aprendizagem em formação técnico-profissional (adolescente aprendiz)
- Acolhimento para fins culturais, esportivos e profissionais
- Atenção Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente

( ) Demais Programas ou ações que atendam diretamente crianças e adolescentes.

( ) Organizações, Serviços e Programas em conformidade com o artigo 2º desta Resolução.

Descrição das alterações, cuja comprovação esta adjunta ao requerimento: (Conforme Arts 17 e 20, da Resolução nº30 CMDCA, de 03 de Dezembro de 2015. (caso não haja alterações desconsiderar este item).

•

Joinville, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do Representante Legal

(TIMBRE DA ENTIDADE)

## **ANEXO II**

### **MODELO PLANO DE AÇÃO**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO**

Nome/ Razão Social:

Regime de atendimento:

CNPJ:

Data de criação:

Endereço Completo:

Cidade/ UF:

Telefone:

E-mail:

Rede Social:

## **2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS**

### **Representante Legal**

Nome:

Cargo desempenhado:

Data Início do Mandato:

Data do Término do Mandato:

RG:

CPF:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

### **Responsável Técnico**

Nome:

Cargo desempenhado:

RG:

CPF:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

### 3. INSCRIÇÕES E CERTIFICAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO:

<b>INSCRIÇÃO / CADASTRO</b>	<b>NÚMERO</b>
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA (outra cidade)	
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS	
OSCIP	
Utilidade Pública Municipal	
Utilidade Pública Estadual	
Utilidade Pública Federal	
Outros: Qual?	

### 4. APRESENTAÇÃO

Descrever o conteúdo do plano, ou seja, do que se trata o trabalho realizado pela serviço ou programa, sua relevância à sociedade; os parceiros para o desenvolvimento das atividades (como as redes de atendimento) e da elaboração do mesmo. Também são apresentados os princípios que norteiam as ações, de forma que expressem os valores morais, culturais, políticos, etc.; as diretrizes das ações; as leis que fundamentam toda a ação e o modelo de gestão adotado pela organização.

## **5. DIAGNÓSTICO DA ÁREA**

Apresentar o diagnóstico da área que será implantado o plano de trabalho ou que já vem sendo desenvolvido, contendo a caracterização da população a ser atendida; análise da realidade social da comunidade (bairro, cidade, etc.); aspectos demográficos, histórico da região e/ou público.

## **6. OBJETIVOS**

**6.1 OBJETIVO GERAL:** de maior amplitude, só será alcançado pela somatória das várias ações e atividades. Deve ser claro e consistente, expressando o impacto mais geral do projeto.

**6.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** são desdobramentos do objetivo geral, expressando o que se pretende alcançar com o serviço ou programa, através dele determinam-se os recursos, as atividades e os resultados esperados.

**7. PÚBLICO ALVO:** a quem se destina o atendimento da instituição.

## **8. RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS**

Explicar todos os recursos que a entidade possui para desenvolver as ações. O quadro de profissionais que compõem a atividade, suas especialidades e funções; quem são os responsáveis diretos por cada ação; os materiais que compõem a organização para o seu funcionamento; e os recursos financeiros da organização, se são recursos próprios ou não,

sua fonte, etc. Sugestão organizar em tabelas.

## 9. METODOLOGIA

Descrição das ações como acontece, frequência e dias/meses/datas de acontecimento, responsáveis, local de acontecimento. Cronograma de execução anual, separado por periodicidade das ações. Tabela semanal de atividades com horários e responsáveis pela ação.

## 10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Descrever como será realizado o acompanhamento contínuo do desenvolvimento das atividades e apresentar a tipologia e a periodicidade da avaliação adotada pela instituição, para identificar os avanços e dificuldades visando um possível aprimoramento.

**ALTERAÇÕES:** Caso haja alterações no Plano de Ação, este deverá ser re-encaminhado ao Conselho, com as devidas alterações.

---

**Responsável Técnico**

(quem elaborou o Plano de Ação)

---

**Representante Legal**

(presidente ou diretor)

(TIMBRE DA ENTIDADE)

**ANEXO III**  
**RELATÓRIO DE ATIVIDADE**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO**

Nome/ Razão Social:

Regime de atendimento:

CNPJ:

Data de criação:

Endereço Completo:

Cidade/ UF:

Telefone:

E-mail:

Rede Social:

## **2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome:

Cargo desempenhado:

Data Início do Mandato:

Data do Término do Mandato:

RG:

CPF:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

## **3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome:

Cargo desempenhado:

RG:

CPF:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

O Relatório de atividade do ano anterior deverá ser apresentado, pela Entidade, através de um relatório descritivo, contendo os seguintes itens:

- **Introdução/justificativa:** Caracterização do Serviço/Programa: Um pequeno texto que fale sobre o serviço/programa, data de início, por que foi criado e qual a sua importância na realidade social que atua. Fazer breve relato da organização que atua.
- **Objetivos:** Qual a realidade social da comunidade onde atua e o que se pretende alcançar com o serviço/programa.
- **Quantificar e Qualificar os atendimentos realizados nos últimos 02 anos:**

Exemplo: Em xxxx foram desenvolvidas atividades de capoeira, dança etc....

Descrever as atividades que foram desenvolvidas nos anos anteriores com descrição do quantitativo por oficina/grupo e por faixa etária, bem como os resultados alcançados.

Exemplos: 100 crianças e adolescentes participaram da oficina de capoeira, sendo que houveram xxxx encontros, culminando com a realização ao final do curso... os resultados obtidos

- **Recursos:** Quais foram os recursos físicos e financeiros utilizados, quais as parcerias e recursos utilizados.
- **Conclusão:** Qual foi o parecer da instituição e da equipe de trabalho referente a execução do serviço/projeto durante este período. Quais as dificuldades e os avanços apresentados.

Joinville, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Responsável Técnico

---

Representante Legal

(TIMBRE DA ENTIDADE)

**ANEXO IV**  
**PLANO POLÍTICO PEDAGÓGICO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO**

Nome/ Razão Social:

Regime de atendimento:

CNPJ:

Data de criação:

Endereço Completo:

Cidade/ UF:

Telefone:

E-mail:

Rede Social:

## **2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome:

Cargo desempenhado:

Data Início do Mandato:

Data do Término do Mandato:

RG:

CPF:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

## **3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome:

Cargo desempenhado:

RG:

CPF:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

- **Introdução:** Bases do projeto político pedagógico. Referências teórico-conceituais.
- **Diagnóstico situacional da Organização/Serviço:**
- **Concepções pedagógicas:** Missão, competências a serem desenvolvidas no público atendido, conteúdo programático
- **Plano de ação construído coletivamente:** planejamento de ação anual desenvolvida com todos os integrantes do Serviço, desde funcionários, familiares e público alvo, na definição e execução de ações realizadas no local, que sejam de comum interesse. Como será garantida a convivência familiar e comunitária, quais estratégias, para ações de garantia dos direitos das crianças.
- **PIA – Plano individual de Atendimento:** quem vai coordenar, como será a elaboração, qual metodologia utilizada, formas de acompanhamento e avaliação.

Joinville, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Responsável Técnico

---

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Darli Martins, Usuário Externo**, em 03/12/2015, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200874** e o código CRC **9C58B188**.

---